



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 283/2018
São Luís, fevereiro de 2018.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no PA-771/2015 e no PA-5645/2016

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação e Classificação de Material Inservível deste Regional para o biênio 2018/2019:

- a) Luiz Antônio Moraes Pires - Presidente;
- b) Luís Henrique Pontes Franco - Presidente Substituto;
- c) Carlos Eduardo Ferreira Marins - Membro;
- d) Avani Tonello - Membro;
- e) José Expedito Belfort Assunção - Membro.

Parágrafo único. Dentre os membros supracitados, um será escolhido como secretário para acompanhar e registrar as atividades da comissão.

Art. 2º Terão direito a voto, com igual valor, todos os integrantes da Comissão, cabendo ao Presidente o voto de desempate, caso ocorra.

Art. 3º As atribuições da Comissão se restringirão à avaliação e classificação de materiais pertencentes a este Tribunal que venham a ser considerados como inservíveis.

Parágrafo único. Poderão ser conferidas à Comissão ora instituída atribuições outras, referentes à coordenação e fiscalização dos serviços de guarda/armazenamento e venda de bens móveis inservíveis, previstos em contrato.

Art. 4º O termo final das atividades da Comissão observará a finalização integral dos trabalhos que lhe tenham sido conferidos.

Art. 5º Os resultados obtidos pela Comissão deverão ser encaminhados à Presidência deste Regional para registro.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias GP nºs 372 e 373/2017.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Tribunal.

(Assinado Digitalmente)

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA DESEMBARGADORA SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO (Lei 11.419/2006)
EM 28/02/2018 15:42:15 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 956ED81758.6A2EF0701A.AE985DD664.FEEFF6DA99

/jtgf